



Diário Oficial

ANO XIV Nº 2983

Bandeirantes - MS

Órgão de divulgação Oficial do município

Criado pela Lei 885/2013

Quarta-feira, 19 de agosto de 2026

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 784/2026 de 04 de agosto de 2026, sediado na Rua Arthur Bernardes, nº 300, Centro, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de **VEÍCULO TIPO PICK-UP, CONFORME PREVISTO NA INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 1, VINCULADA ÀS EMENDAS Nº 001/2025, 002/2025 E 003/2025**, visando atender as necessidades do Município de Bandeirantes/MS.

EXECUÇÃO: Indireta;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço;

ADJUDICAÇÃO: Por item.

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A sessão pública será realizada no <https://comprasbr.com.br/> no dia **01 de setembro de 2026** com início às **08:00 (oito) horas, horário de Mato Grosso do Sul.**

DOWNLOAD DE EDITAL:

https://web.qualitysistemas.com.br/portal/transparencia_publica/prefeitura_municipal_de_bandeirantes
www.comprasbr.com.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

(67) 99327-8480 (*somente mensagens*)

(67) 2285-0100

licitacao@bandeirantes.ms.gov.br

Bandeirantes/MS, 17 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente

Cleiton de Souza Lima

Pregoeiro

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.281/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

"Altera dispositivos e a Tabela D do Anexo III da Lei Complementar nº 1.231, de 15 de julho de 2025, para modificar o requisito de escolaridade, as atribuições e a subordinação funcional do cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 31, inciso IV, do Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar modifica o requisito de escolaridade e as atribuições do cargo comissionado de Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP), formaliza sua subordinação funcional ao Vereador que o indicou e disciplina o acompanhamento de sua frequência e jornada de trabalho, sem alteração do quantitativo de vagas, do símbolo remuneratório ou do valor do vencimento.

Art. 2º O inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 1.231, de 15 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I – Grupo Ocupacional de Nível Fundamental e Médio (GNFM):" (NR)

Art. 3º A alínea 'c' do inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 1.231, de 15 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) ASSESSORES DE GABINETE PARLAMENTAR (AGP) – Quantidade: 9 – DAS-V.

Requisitos para provimento: ensino fundamental – cargo comissionado.

Carga horária: 40 horas semanais.

São atribuições dos Assessores de Gabinete Parlamentar:

I – prestar assessoramento político-parlamentar ao Vereador, auxiliando-o na organização e no desenvolvimento das atividades inerentes ao mandato;

II – organizar e controlar a agenda de compromissos, reuniões e audiências do Vereador;

III – receber, sistematizar e encaminhar demandas da população relacionadas à atuação parlamentar do Vereador;

IV – organizar documentos, correspondências, arquivos e informações diretamente vinculados ao exercício do mandato parlamentar;

V – auxiliar na organização de reuniões, audiências públicas, visitas e eventos relacionados à atividade parlamentar;
VI – auxiliar, sob orientação do setor técnico competente, no acompanhamento da tramitação de proposições legislativas de interesse do Vereador;
VII – manter sigilo sobre estratégias políticas e informações confidenciais conhecidas em razão do exercício do cargo;
VIII – representar o Vereador em eventos, reuniões e solenidades, quando expressamente autorizado;
IX – auxiliar no atendimento de cidadãos, autoridades e representantes de entidades que procurem o gabinete parlamentar;
X – executar outras atividades de assessoramento político-parlamentar determinadas pelo Vereador, compatíveis com a natureza comissionada do cargo.” **(NR)**

Art. 4º O parágrafo único do art. 16 da Lei Complementar nº 1.231, de 15 de julho de 2025, fica renumerado como § 1º, mantida a sua redação, e o referido artigo passa a vigorar acrescido dos §§ 2º e 3º, com a seguinte redação:

Art. 16º (...)

§ 1º Para os ocupantes de cargo de diretores, a permanência fica condicionada à comprovação da conclusão do curso de nível superior. É obrigatória a apresentação trimestral de documentação que comprove através da matrícula ativa na instituição de ensino. O não cumprimento desta condição, no prazo estabelecido, implicará na exoneração do cargo.

§ 2º Os cargos de Assessor de Gabinete Parlamentar (AGP) serão providos mediante nomeação do Presidente da Câmara Municipal, precedida de indicação do Vereador ao qual o respectivo ocupante ficará funcionalmente subordinado.

§ 3º A subordinação de que trata o § 2º abrange o controle de frequência e de jornada de trabalho do respectivo Assessor de Gabinete Parlamentar, cabendo ao Vereador indicante zelar pelo cumprimento da carga horária fixada para o cargo.” **(NR)**

Art. 5º A Tabela D do Anexo III da Lei Complementar nº 1.231, de 15 de julho de 2025, já atualizada pela Lei nº 1.257, de 24 de março de 2026, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 6º As alterações promovidas por esta Lei Complementar não acarretam aumento de despesa com pessoal, por não modificarem o quantitativo do cargo, o símbolo remuneratório ou o respectivo vencimento.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeirantes/MS, 18 de agosto de 2026.

MARCELO SOARES ABDO
Presidente da Câmara Municipal

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1.282/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Autor: Prefeito Celso Ribeiro Abrantes

Institui o Programa de Recuperação Fiscal REFIS 2026, no Município de Bandeirantes/MS, e dá outras providências.

CELSO RIBEIRO ABRANTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal REFIS 2026, com a finalidade de promover a regularização de débitos tributários de competência do Município de Bandeirantes/MS, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, inclusive aqueles que estejam sendo objeto de parcelamento anterior, mediante a concessão de descontos sobre juros de mora, multas de qualquer natureza e honorários advocatícios, nas condições e limites estabelecidos nesta Lei.

§ 1º O programa abrange todos os tributos municipais, como Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI), taxas, contribuições de melhoria e demais receitas tributárias administradas pelo Município, correspondentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2025.

§ 2º Ficam expressamente excluídos dos benefícios de que trata esta Lei, não podendo sofrer qualquer desconto, redução, remissão ou parcelamento nos moldes aqui previstos:

- a) as multas de natureza não tributária aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, ou por outro órgão de controle externo, em razão de irregularidades na gestão de recursos públicos;
- b) as indenizações devidas ao erário municipal em razão de danos causados ao patrimônio público, apuradas em processo administrativo ou judicial, ainda que constituídas em conjunto com créditos tributários.

§ 3º Os débitos serão consolidados na data do pedido de adesão, com a inclusão da atualização monetária devida, que não sofrerá qualquer desconto, redução ou remissão, sendo integralmente exigível, de modo que os benefícios desta Lei recaem exclusivamente sobre os juros de mora, as multas e, nos termos do art. 4º, sobre os honorários advocatícios.

CAPÍTULO II **DA ADESÃO AO PROGRAMA**

Art. 2º A adesão ao REFIS 2026 implica o reconhecimento irrevogável e irretratável dos débitos incluídos, a renúncia a quaisquer defesas ou recursos administrativos e judiciais, bem como a desistência de ações e embargos à execução fiscal em curso, relativamente às matérias objeto dos débitos consolidados.

§ 1º O pedido de adesão será formalizado pelo contribuinte por meio de requerimento dirigido ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal, que ficará responsável pela análise, deferimento e processamento da adesão, nos termos do art. 6º desta Lei.

§ 2º O pedido de adesão deverá ser instruído com a comprovação do pagamento da primeira parcela, quando o pagamento for parcelado, e com a declaração de desistência das ações judiciais relativas aos débitos incluídos, sob pena de indeferimento.

§ 3º A adesão ao programa não configura novação, mas mera concessão de benefícios fiscais e financeiros, de modo que a quitação do débito, nos termos desta Lei, importa a extinção da obrigação tributária correspondente.

§ 4º Nos casos de crédito com exigibilidade suspensa por força de decisões judiciais, a renegociação dos referidos débitos pelo REFIS implicará a dispensa dos juros de mora até a opção, além dos benefícios descritos no art. 3º, desde que o contribuinte promova o encerramento do feito por desistência expressa e irretratável da respectiva ação judicial, bem como renuncie expressamente aos direitos sobre os quais se funda a ação, e promova o pagamento das custas processuais e dos honorários.

§ 5º A opção pelo REFIS relativa àqueles débitos objeto de execuções fiscais da Fazenda Pública Municipal implicará a suspensão daqueles processos até o pagamento final do débito renegociado, mantidos todos os gravames decorrentes, bem como as garantias prestadas nas respectivas execuções fiscais.

§ 6º A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento antes efetuado pelo contribuinte, seja administrativo ou judicial, de acordo com o montante faltante para pagamento, ressalvadas as parcelas já pagas.

CAPÍTULO III

DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

Art. 3º Sobre os créditos tributários incluídos no REFIS 2026 serão concedidos os seguintes benefícios:

a) no caso de pagamento à vista, desconto de 100% (cem por cento) sobre os valores relativos a juros de mora e multas de qualquer natureza, mantida a integralidade da correção monetária;

b) no caso de pagamento em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, desconto de 80% (oitenta por cento) sobre os juros de mora e multas, mantida igualmente a integralidade da correção monetária.

§ 1º O valor de cada parcela, acrescido da correção monetária devida, não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor que poderá ser atualizado por decreto do Poder Executivo, e vencerá no último dia útil de cada mês subsequente à data da adesão.

§ 2º A correção monetária incidente sobre os débitos será apurada com base no índice oficial adotado pelo Município para a atualização dos créditos tributários, sem qualquer desconto, nos termos do § 3º do art. 1º desta Lei.

Art. 4º As penalidades advindas de processos administrativos fiscais anteriores, decorrentes do descumprimento de obrigações tributárias principais e/ou acessórias, desde que liquidadas juntamente com os créditos tributários referidos no art. 2º desta Lei, ficam reduzidas em 80% (oitenta por cento) do valor da penalidade.

CAPÍTULO IV

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Art. 5º Os honorários advocatícios incidentes sobre os débitos incluídos no REFIS 2026 serão tratados da seguinte forma:

a) para os créditos tributários não ajuizados e que se encontram exclusivamente em cobrança administrativa, **haverá isenção total dos honorários advocatícios**, não sendo devido pelos contribuintes qualquer valor a esse título;

b) para os créditos tributários ajuizados, haverá a redução proporcional dos honorários advocatícios incidentes, sendo que serão calculados aplicando-se o percentual legalmente devido e o judicialmente arbitrado sobre o valor final do débito após a aplicação dos descontos previstos nos incisos I e II do art. 3º, observados os parâmetros do art. 85 do Código de Processo Civil.

§ 1º A redução ou isenção dos honorários advocatícios estabelecida neste artigo foi autorizada expressamente pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, em conformidade com a Deliberação CONSUP/PGM nº 001/2026, de 30 de junho de 2026, e em consonância com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que condiciona a possibilidade de redução de honorários advocatícios à anuência dos próprios titulares do direito, por meio de seu órgão colegiado de deliberação.

§ 2º O Setor de Tributos, após a homologação da adesão ao programa, comunicará imediatamente à Procuradoria-Geral do Município para que esta promova:

a) a emissão da guia de pagamento dos honorários advocatícios;

b) a emissão da carta de anuência, após a comprovação do pagamento da primeira parcela, a fim de permitir que os contribuintes promovam, por sua própria conta, o cancelamento dos protestos eventualmente lavrados em face do devedor no âmbito dos débitos incluídos no REFIS, mediante o pagamento de emolumentos perante os cartórios de protesto competentes;

c) a suspensão das execuções fiscais em curso, que perdurará enquanto o parcelamento estiver sendo regularmente cumprido, nos termos do Código de Processo Civil;

d) após a quitação integral do débito pelo contribuinte, o requerimento de extinção das execuções fiscais correspondentes, com a baixa definitiva dos feitos.

CAPÍTULO V

DO PRAZO DE ADESÃO

Art. 6º O prazo de adesão ao Programa REFIS 2026 será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual prazo (mais 90 dias) via decreto do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VI

DA COMPETÊNCIA PARA FORMALIZAÇÃO DOS ACORDOS

Art. 7º A competência para a realização dos acordos de adesão e para a formalização dos respectivos instrumentos fica conferida, **excepcionalmente e enquanto durar o programa REFIS 2026**, ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal, que atuará em coordenação com a Procuradoria-Geral do Município para os fins de comunicação e adoção das

providências judiciais e extrajudiciais previstas no art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. O Setor de Tributos encaminhará à Procuradoria-Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da homologação de cada adesão, a relação dos débitos ajuizados e não ajuizados objeto do acordo, com os dados necessários para que a Procuradoria-Geral do Município promova, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a suspensão ou extinção das execuções fiscais e a emissão de carta de anuência para cancelamento de protestos.

CAPÍTULO VII

DO INADIMPLEMENTO E DA EXCLUSÃO

Art. 8º O inadimplemento de qualquer parcela do acordo, por prazo superior a 30 (trinta) dias do seu vencimento, ou o atraso no pagamento de 3 (três) parcelas sucessivas ou alternadas, implicará a exclusão do contribuinte do REFIS 2026, com a restauração dos débitos nos valores originais, acrescidos dos encargos moratórios e demais acréscimos legais, desconsiderando-se os descontos e benefícios anteriormente concedidos, deduzidos os valores pagos até a data da exclusão.

§ 1º A exclusão do programa não desobriga o contribuinte do pagamento integral do débito tributário originário, que poderá ser objeto de cobrança administrativa ou judicial, conforme o estágio anterior à adesão.

§ 2º A exclusão do contribuinte será precedida de notificação prévia, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

§ 3º No caso de pagamento após o vencimento da data fixada no parcelamento, incidirá o acréscimo de correção monetária, juros e multa de mora, conforme previsto no Código Tributário Municipal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. O gozo dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, sendo que seus efeitos não retroagirão em hipótese alguma.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação, definindo os procedimentos operacionais, os formulários de adesão, a forma de cálculo dos débitos consolidados e demais medidas necessárias à execução do REFIS 2026, ouvida a Procuradoria-Geral do Município quanto aos aspectos jurídicos da regulamentação.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, observado o Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro que a acompanha, elaborado nos termos do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e que demonstra a compensação da renúncia de receita por meio de medidas de incremento de arrecadação, aumento de eficiência na cobrança e redução do contencioso.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bandeirantes/MS, 18 de agosto de 2026.

CELSO RIBEIRO ABRANTES

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.283/2026, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Autor: Prefeito Celso Ribeiro Abrantes

Altera a redação do Art. 108 da Lei Municipal 280/1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos Municipais, das Autarquias e das Fundações Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica modificado o texto do artigo 108 da Lei Municipal nº 280/1.991, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 108 – Perderá o direito a férias o funcionário que, no período aquisitivo, houver gozado da licença a que se refere o inciso VII do art. 81 da referida Lei.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeirantes-MS, 18 de agosto de 2026

CELSO RIBEIRO ABRANTES

Prefeito Municipal

EXTRATO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 095/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2025.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025.

CÓDIGO E-SFINGE: E3DD3FA940D3B1AB031905859AC9C76A14A89394

PARTES

Contratante: **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – MS.**

Contratada: **ALO CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 41.384.628/0001-15.**

DO OBJETO

Constitui objeto do presente **ADITIVO de PRAZO** pelo período de 04 (quatro) meses ao contrato, conforme a **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** do **CONTRATO Nº 095/2025**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DA QUADRA SOCIETY**, conforme contrato

de repasse nº 964389/2024, no Município de Bandeirantes/MS, junto a Secretaria Municipal de Obras nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Mediante este **ADITIVO**, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 095/2025**, por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 18/08/2026 e o término em 17/12/2026.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário não modificadas pelo presente instrumento, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como encontram-se redigidas.

ASSINANTES

Contratante: **CELSO RIBEIRO ABRANTES.**

Contratada: **EGMAR PEREIRA SILVA.**

Bandeirantes - MS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Processo de Administrativo nº. 044/2025

Contrato nº. 033/2025

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES (MS)**

Contratada: **RAVELLO PAES ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 13.545.636/0001-60.**

Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade de advogados, para prestação de Consultoria e Assessoria Jurídica especializada na área de Direito Público.

Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a formalização da prorrogação do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025**, por mais 12 (doze) meses, com a consequente alteração da “cláusula segunda – da vigência e prorrogação” do contrato.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 20/08/2026 a 19/08/2027.

Valor: O valor do contrato passa a ser R\$ 187.997,44 (cento e oitenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) divididos em 12 parcelas de R\$ 15.666,45 (quinze mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

DA BASE LEGAL: Na forma dos arts. 105 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bandeirantes/MS, 18 de agosto de 2026.

Marcelo Soares Abdo
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº071/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026

PARTES

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS**

DETENTORA DA ATA: **A3 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 48.841.626/0001-57**

CÓDIGO E-SFINGE: **8E5EBBA895BD693ADAAEA336EEECF5BACAB6CC5C**

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS.

3721 - L. SANTI						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	44753	ACHOCOLATADO EM PÓ - obtido pela mistura de cacau, extrato de malte, açúcar, sal, rico em 7 vitaminas (a, b1, b2, b6, c, d3 e pp), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes, instantâneo, embalagem original de fábrica, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 370 gramas. Marca de referência: Toddy, Italc, Três Corações	LA REND	845,00	4,100000	3.464,50
2	44754	AÇUCAR CRISTAL - sacarose de cana de açúcar, cor branco, tipo 1, obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro próprios e sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico resistente original de fábrica, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 2kg	SONORA	950,00	5,150000	4.892,50

28	44780	FEIJÃO CARIOCA - feijão - carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. embalado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg	BEM TE VI	3.212,00	7,400000	23.768,80
38	44790	LEITE EM PÓ INTEGRAL - SOLUVEL E INSTANTÂNEO, deve estar seco e solto, desmanchar facilmente na água, não deve apresentar cor laranja ou amarelo forte, cheiro azedo, manchas escuras (mofo), acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. o produto deve ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Embalagem pacote 400g.	AURORA	370,00	14,700000	5.439,00

39	44791	LEITE INTEGRAL UHT - leite longa vida - uht integral, teor de matéria gorda composto carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, gorduras trans o, fibra alimentar o, sódio e cálcio, recipiente hermético em tipo tetra pak com 1 litro e validade de no mínimo 90 dias, com registro no ministério da agricultura. Caixa com 12 und x 1 litro.	ITAMBÉ	972,00		66,960000
46	44798	MANTEIGA COM SAL - Manteiga com sal, de primeira qualidade, a base de leite, contendo na embalagem o prazo de validade, data de fabricação, especificação do produto e dados do fabricante. Ter selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Produto conforme resolução - RDC nº12, de janeiro de 2001. Embalagem mínimo 450 g.	CAMBY	396,00		22,000000
96	44848	CARNE - FILE DE FRANGO TIPO SASSAMI - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas. embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico. acondicionados em caixas de 16 ou 18kg. O produto deve ser transportado em condições que preserve as características próprias do mesmo. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da Saúde Pacote individual média de 1kg.	BELLO	4.196,00		15,000000
98	44850	CARNE - PEIXE (Tilápia) - congelado, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, acondicionado em embalagem original de fábrica em saco plástico a vácuo pra ser transportado em veículo refrigerado, com identificação de inspeção sanitária, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no MAPA. Pacote de 800g	BELLO	194,00		39,000000
99	44855	CARNE BOVINA - MILO DE PALETA EM CUBOS IQF - corte: MIOLO DE PALETA em cubos de 2 cm; Deverá conter no máximo, 5 % de gordura, ser isenta de cartilagens, nervos, aparas, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses; requisito: congelado pelo método IQF, limpo, sem cartilagem, sem aponevroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras; cor: vermelho vivo; identificação: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido 2 Kg por pacote, com carimbo de inspeção do órgão regulador (SIF, SIE ou SIM); Pacote 2 kg. COTA RESERVADA	TALISMÃ	559,00		39,500000

102	44858	CARNE - FILE DE FRANGO TIPO SASSAMI - file de peito de frango, congelado, sem osso e sem pele, sem tempero, com aspecto cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas. embalada, selada em saco plástico virgem, transparente, atóxico. acondicionados em caixas de 16 ou 18kg. O produto deve ser transportado em condições que preserve as características próprias do mesmo. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da Saúde Pacote individual média de 1kg. COTA RESERVADA	BELLO	1.398,00	15,000000	20.970,00
104	44890	LEITE INTEGRAL UHT - leite longa vida - uht integral, teor de matéria gorda composto carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, gorduras trans o, fibra alimentar o, sódio e cálcio, recipiente hermético em tipo tetra pak com 1 litro e validade de no mínimo 90 dias, com registro no ministério da agricultura. Caixa com 12 und x 1 litro.cota reservada	ITAMBÉ	324,00	66,960000	21.695,04

Qtde de Itens vencedores:11

Valor total:: R\$ 246.613,46

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

O valor total de produtos licitados é de **R\$ 246.613,46 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e treze reais e quarenta e seis centavos).**

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ASSINANTES

CONTRATANTE: CELSO RIBEIRO ABRANTES

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: A3 COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Bandeirantes/MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº072/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026

PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS

DETENTORA DA ATA: CARVALHO E RINALDI LTDA, inscrita no CNPJ nº 029883396/0001-52

CÓDIGO E-SFINGE: 8E5EBBA895BD693ADAAEA336EEECF5BACAB6CC5C

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS.

80 - CARVALHO & RINALDI LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
47	44799	MARGARINA VEGETAL COM SAL 65% DE LIPÍDIOS - margarina vegetal - com sal, composto de no mínimo 65% de gordura e leite (lipídeos), podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem lacrada. embalagem primária de 500g com proteção de papel aluminizado após a tampa e com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pote de 500 g	DALLAS	950,00	6,490000	6.165,50
51	44803	PAO DE FORMA TRADICIONAL - massa leve, com casca, fatiado, cortado em fatias, com odor e sabor característico. isento de parasitas, sujidades, larvas e materiais estranhos. acondicionados em embalagem de polietileno resistente e atóxico, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data da embalagem e peso líquido. Pacote de 500g.	RV	300,00	8,390000	2.517,00
52	44804	PAO DE FORMA INTEGRAL - pão especial - tipo integral, com 12 tipos de cereais, sem açúcar, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isento de matéria terrosa, parasitos, embalagem de 350 a 550gramas. com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Unidade do pacote de 350 a 550g	RV	80,00	9,390000	751,20
53	44805	PAO FRANCÊS - pão - tipo francês, composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento e sal, podendo conter outras substâncias com matéria prima de 1º qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, pesando no mínimo 50g. Unidade de 50 g, fornecimento em kg.	RV	5.778,00	24,430000	141.156,54

54	44806	PAO HOT DOG - pão de hot-dog - alongado, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso, composição mínima da massa 35,50g de farinha de trigo, 3,60g de açúcar, 2,8g de gordura vegetal, 0,70g de leite em pó, 0,70g de sal, 0,70g de reforçador, 19,50ml de água, 1,8g de fermento biológico, 0,05g de antimônio, pesando 60g a unidade, com vida útil de 5 dias, embalado em saco plástico. Unidade média de 60 g	RV	29.744,00	1,090000	32.420,96
55	44807	PAO SEM GLUTEN TRADICIONAL FATIADO - amido modificado, amido (mandioca e ou milho e ou batata), extrato de soja, gordura de palma, glicose em pó, açúcar demerara, sal, espessantes hidroxipropilmetilcelulose, goma xantana e goma guar, conservante propionato de cálcio e emulsificante estearoil-2-lactil lactato de sódio. Pacote de 350 g	RV	50,00	49,160000	2.458,00

Qtde de Itens vencedores: 8

Valor total:: R\$ 247.795,10

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

O valor total de produtos licitados é de **R\$ 247.795,10 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e dez centavos).**

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será **de 01 (um) ano** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ASSINANTES**CONTRATANTE: CELSO RIBEIRO ABRANTES****EMPRESA ADJUDICATÁRIA: CARVALHO E RINALDI LTDA****Bandeirantes/MS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº076/2026****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026****PARTES****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS****DETENTORA DA ATA: DIVIMAR CASA DE CARNE E CONVENIÊNCIA LTDA ME, CNPJ nº 12.984.479/0001-27****CÓDIGO E-SFINGE: 8E5EBBA895BD693ADAAEA336EEECF5BACAB6CC5C****OBJETO****REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS.****1166 - DIVIMAR CASA DE CARNE E CONVENIENCIA LTDA - ME**

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
94	44846	CARNE BOVINA IN NATURA EM ISCAS CONGELADA (MIOLO DE PALETA) - corte MIOLO DE PALETA em iscas (5 cm de comprimento por 4 cm de largura). Proveniente da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Deverá conter no máximo, 5 % de gordura, ser isenta de cartilagens, nervos, aparas, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Devendo ser congelada e transportada em condições higiênicas sanitários adequados. CARACTERÍSTICAS: o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deverá apresentar aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. EMBALAGEM E PESO: o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxico, contendo externamente especificação do produto, peso, informações do fabricante, data de embalagem e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da Saúde. O produto deve estar embalado em pacotes de 2 kg cada.	FRIZELLO	2.526,00	23,990000	60.598,74

100	44856	CARNE BOVINA IN NATURA EM ISCAS CONGELADA (MIOLO DE PALETA) - corte MIOLO DE PALETA em iscas (5 cm de comprimento por 4 cm de largura). Proveniente da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Deverá conter no máximo, 5 % de gordura, ser isenta de cartilagens, nervos, aparas, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Devendo ser congelada e transportada em condições higiênicas sanitários adequados. CARACTERÍSTICAS: o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deverá apresentar aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. EMBALAGEM E PESO: o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxico, contendo externamente especificação do produto, peso, informações do fabricante, data de embalagem e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da Saúde. O produto deve estar embalado em pacotes de 2 kg cada. COTA RESERVADA	FRIZELLO	841,00	23,990000	20.175,59
-----	-------	---	----------	--------	-----------	-----------

101	44857	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (MIOLO DE PALETA) - corte MOÍLO DE PALETA, homogeneizada. Proveniente da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Deverá conter no máximo, 5 % de gordura, ser isenta de cartilagens, nervos, aparas, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Devendo ser congelada e transportada em condições higiênicas sanitárias adequadas. CARACTERÍSTICAS: o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deverá apresentar aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. EMBALAGEM E PESO: o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxico, contendo externamente especificação do produto, peso, informações do fabricante, data de embalagem e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da Saúde. O produto deve estar embalado em pacotes de 2 kg cada. COTA RESERVADA	FRIZELLO	1.449,00	22,920000	33.211,08
-----	-------	--	----------	----------	-----------	-----------

Qtde de Itens vencedores: 3

Valor total:: R\$R\$ 113.985,41

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

O valor total de produtos licitados é de **R\$ 113.985,41 (cento e treze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).**

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será **de 01 (um) ano** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ASSINANTES**CONTRATANTE: CELSO RIBEIRO ABRANTES****EMPRESA ADJUDICATÁRIA: DIVIMAR CASA DE CARNE E CONVENIÊNCIA LTDA ME****Bandeirantes/MS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº074/2026****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026****PARTES****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS****DETENTORA DA ATA: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 16.539.531/0001-97****CÓDIGO E-SFINGE: 8E5EBBA895BD693ADAAEA336EEECF5BACAB6CC5C****OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS.

3391 - DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
32	44784	FÓRMULA INFANTIL A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA - formula infantil - para lactentes a base de soja, contem dhaCará ingredientes: malto dextrina, proteína isolada de soja, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio difásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de cartamo, vitaminas (l-ascorbato de sódio, cloreto de colina, acetato de dl a-tocoferila, nicotinamida, d-pantotenato de cálcio, riboflavina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, ácido n-pterol- l-glutâmico, filoquinona, d-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), l-metionina, óleo de crypthecodinium cohnii, óleo de mortierella alpina, óleo de girassol, lecitina de soja, taurina, l-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio, não contem glúten, não contem leite ou produtos lácteos. lata de 400 g.	NESTLE	20,00	76,170000	1.523,40

33	44785	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGUIMENTO LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISADA DE ARROZ. fórmula enriquecida com nucleotídeos e taurina, nutrientes essenciais para o desenvolvimento dos bebês. produto indicado para lactentes e como complemento para crianças de 0 a 36 meses. Lata de 400g	NESTLE	20,00	107,900000	2.158,00
----	-------	---	--------	-------	------------	----------

34	44786	FÓRMULA INFANTIL PARA PRIMEIRO SEGUIMENTO, PARA LACTENTES (0 A 6 MESES) - formula - infantil, com ferro, para lactentes a partir de 6 meses, com predominância das proteínas do soro do leite em relação a caseína, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição de dha e ara, nucleotídeos, vitaminas, minerais e oligoelementos, o produto deverá obedecer às resoluções da Anvisa 43, 44 e 45/2011. embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e normas do códex alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes fao/oms. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses. Lata de 400g	NESTLE	25,00	96,380000	2.409,50
35	44787	FÓRMULA INFANTIL PARA SEGUNDO SEGUIMENTO PARA LACTENTES (A PARTIR DO 6º MÊS) - formula - infantil, com ferro, para lactentes de 0 a 6 meses, com predominância das proteínas do soro do leite em relação a caseína, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, com adição de dha e ara, nucleotídeos, vitaminas, minerais e oligoelementos, o produto deverá obedecer às resoluções da Anvisa 43, 44 e 45/2011. embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. a embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, e normas do códex alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes fao/oms. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses. Lata de 400g	NESTLE	25,00	111,730000	2.793,25
37	44789	LEITE DESNATADO UHT - leite longa vida - desnatado, teor máximo de 0,5% de gordura, recipiente hermético em tipo tetra pak com tampa, validade de no mínimo 90 dias, com registro no ministério da agricultura. Embalagem litro.	ITALAC	80,00	6,470000	517,60
42	44794	MACARRÃO ARGOLINHA - massa sem ovos, de 19 qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixas de papel resistente original de fábrica com 500g, isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Pacote 500g	Q'DELICIA	274,00	3,300000	904,20
62	44814	TEMPERO - OREGANO - embalagem com 10g.: com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 12 meses a contar da data de entrega, com cor, sabor e textura característicos. pacote 10g	KELLI	259,00	1,670000	432,53
64	44816	VINAGRE - vinagre, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. com acidez de 4,15%. embalagem plástica/garrafa pet com volume entre 750 ml.	VITALIA	192,00	3,000000	576,00

71	44823	BANANA PRATA - banana-prata, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	CEASA	528,00	8,700000	4.593,60
72	44824	BATATA DOCE - batata doce graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	821,00	1,890000	1.551,69
74	44826	BETERRABA - beterraba especial tipo a selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	CEASA	990,00	5,500000	5.445,00

78	44830	COUVE FLOR - de 19 qualidade, tamanho uniforme, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho adequado para suportar a manipulação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas, sem manchas escuras e/ou amareladas. Peso entre 500g a 700g	CEASA	234,00	11,070000	2.590,38
80	44832	GOIABA - fruta de 19 qualidade, procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e a polpa. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	CEASA	1.374,00	12,500000	17.175,00
82	44834	MAÇA NACIONAL - maçã nacional fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	5.542,00	12,400000	68.720,80
83	44835	MAMÃO FORMOSA - mamão formosa selecionado tipo 1 fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	2.878,00	7,270000	20.923,06
85	44837	MELÃO - amarelo, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	CEASA	1.980,00	7,800000	15.444,00
89	44841	REPOLHO BRANCO - fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, acondicionado em saco plástico. em kg	CEASA	1.094,00	2,700000	2.953,80

Qtde de Itens vencedores: 17

Valor total:: R\$ 150.711,81

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

O valor total de produtos licitados é de **R\$ 150.711,81 (cento e cinquenta mil, setecentos e onze reais e oitenta e um centavos)**.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será **de 01 (um) ano** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ASSINANTES**CONTRATANTE: CELSO RIBEIRO ABRANTES****EMPRESA ADJUDICATÁRIA: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI****Bandeirantes/MS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº075/2026****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026****PARTES****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS****DETENTORA DA ATA: GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA, CNPJ nº 39.652.869/0001-56****CÓDIGO E-SFINGE: 8E5EBBA895BD693ADAAEA336EEECF5BACAB6CC5C****OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS.

3943 - GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor	Valor Total
93	44845	CARNE BOVINA – MILO DE PALETA EM CUBOS IQF – corte: MIOLO DE PALETA em cubos de 2 cm; Deverá conter no máximo, 5 % de gordura, ser isenta de cartilagens, nervos, aparas, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses; requisito: congelado pelo método IQF, limpo, sem cartilagem, sem aponevroses (membranas fibrosas) e excesso de gorduras; cor: vermelho vivo; identificação: conter dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote, informação nutricional, peso líquido 2 Kg por pacote, com carimbo de inspeção do órgão regulador (SIF, SIE ou SIM); Pacote 2 kg	MATEL	1.677,00	24,000000	40.248,00

95	44847	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA (MIOLO DE PALETA) - corte MILO DE PALETA, homogeneizada. Proveniente da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). Deverá conter no máximo, 5 % de gordura, ser isenta de cartilagens, nervos, aparas, de ossos e conter no máximo 3% de aponevroses. Devendo ser congelada e transportada em condições higiênicas sanitárias adequadas. CARACTERÍSTICAS: o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Deverá apresentar aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. EMBALAGEM E PESO: o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, transparente, atóxico, contendo externamente especificação do produto, peso, informações do fabricante, data de embalagem e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da Saúde. O produto deve estar embalado em pacotes de 2 kg cada.	MATEL	4.347,00	20,000000	86.940,00
----	-------	--	-------	----------	-----------	-----------

Qtde de Itens vencedores: 2

Valor total: R\$ 127.188,00

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

O valor total de produtos licitados é de **R\$ 127.188,00 (cento e vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais).**

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será **de 01 (um) ano** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ASSINANTES**CONTRATANTE: CELSO RIBEIRO ABRANTES****EMPRESA ADJUDICATÁRIA: GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA****Bandeirantes/MS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº078/2026****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026****PARTES****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS****DETENTORA DA ATA: KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 27.024.068/0001-67****CÓDIGO E-SFINGE: 8E5EBBA895BD693ADAAEA336EEECF5BACAB6CC5C****OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS.

1944 - KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA						
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
12	44764	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO E ASSADO – produto a base de polvilho, sem glúten, sem leite e derivados, sem lactose, submetido a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e do produto, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados com peso líquido de 200 g. Validade mínima de 4 (dois) meses a contar da data de entrega. Pacote com 200g.	NULBEZ	574,00	7,600000	4.362,40

17	44769	CHÁ MATE – chá queimado constituído de folhas de espécies vegetais genuínos, ligeiramente tostados e partidos, de cor verde amarronzado escuro, com sabor e cheiro próprios, isento de substâncias estranhas a espécie, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, fechado, embalado em caixa de papelão apropriada. Validade 12 meses. embalagem 250g	SABIÁ	540,00	2,500000	1.350,00
27	44779	FARINHA FINA DE MILHO (FUBA) - amarelo, de 19 qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou de papel original de fábrica com 1kg, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranho. Pacote 1kg	RIO	410,00	5,000000	2.050,00
36	44788	LEITE DE SOJA - leite de soja - líquido, preparado a base de soja, sem lactose, sem colesterol. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Embalagem litro	ADES	60,00	12,000000	720,00
40	44792	LEITE SEM LACTOSE UHT - leite longa vida - processado por uht (ultra hight temperature), zero lactose, semidesnatado, apresentação na forma líquida embalagem contendo 1.000 ml. com validade acima de 90 (noventa) dias na data de entrega. não será aceito produto com características organolépticas anormais. o produto deverá atender as legislações aplicáveis vigentes. na embalagem deverá ter identificação do fabricante, importador ou distribuidor; características do produto; qualidade; quantidade; informações nutricionais; data de fabricação; prazo de validade e peso líquido. Embalagem litro	ITALAC	100,00	7,400000	740,00
103	44889	ARROZ BRANCO - arroz agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, contendo 5 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote 5kg. cota reservada.	PANTANAL	828,00	15,080000	12.486,24

Qtde de Itens vencedores: 6

Valor total:: R\$ 21.708,64

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

O valor total de produtos licitados é de **R\$ 21.708,64 (vinte e um mil, setecentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).**

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será **de 01 (um) ano** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ASSINANTES**CONTRATANTE: CELSO RIBEIRO ABRANTES****EMPRESA ADJUDICATÁRIA: KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA****Bandeirantes/MS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº073/2026****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026****PARTES****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS****DETENTORA DA ATA: GRB COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 24.702.112/0001-52****CÓDIGO E-SFINGE: 8E5EBBA895BD693ADAAEA336EEECF5BACAB6CC5C****OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS.

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	44756	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado com 1kg, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 1kg	GUAPORE	50,00	5,000000	250,00
5	44757	ARROZ BRANCO - arroz agulhinha, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico, contendo 5 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo		5		44757
7	44759	AVEIA EM FLOCOS FINOS - aveia integral, em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, Pacote de 200g.	GUAPOREQ	75,00	3,650000	273,75
8	44760	AVEIA EM FLOCOS SEM GLÚTEN - aveia em flocos finos sem glúten. integral 100% natural, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso. Caixa de 200g	GUAPORE	20,00	11,000000	220,00
9	44761	BISCOITO DOCE TIPO MARIA ZERO LACTOSE - Produto isento de lactose, obtido pela mistura de farinha(s), amido(s) e ou fécula(s) com outros ingredientes, submetidos a processos de amassamento e cocção, fermentados ou não, a base de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, outros. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado, biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 711, de 01 de julho de 2022, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 350 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com no mínimo 345g. Marca referência: Dallas, Vitarella, Mabel	DALLAS	922,00	3,700000	3.411,40
10	44762	BISCOITO DOCE - MAISENA - biscoito doce sem recheio do tipo maizena, composição básica farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, açúcar, gordura vegetal e outras substancias permitidas. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 711, de 01 de julho de 2022, da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade. Embalagem primária em pacotes impermeáveis, lacrados, com peso líquido de 350 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com no mínimo 345g. Marca referência: Dallas, Vitarella, Mabel.	DALLAS	922,00	3,500000	3.227,00
11	44763	BISCOITO DOCE - ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE - biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem filme bopp, isenta de matéria terrosa e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto deverá estar em conformidade com a Resolução RDC nº 711, de 01 de julho de 2022, da ANVISA/MS. Pacote com no mínimo 300 g. Marca referência: Dallas, Vitarella, Mabel	DALLAS	1.152,00	3,300000	3.801,60
13	44765	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER ZERO LACTOSE- biscoito com sal - tipo cream cracker, isento de lactose, proteína do leite e e/ou traços de leite, composição básica preparado com farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, água e outras substancias alimentícias permitidas, acondicionado em pacote plástico resistente e atóxico, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote mínimo de 350 g. Marca referência: Dallas, Vitarella, Mabel	DALLAS	845,00	3,300000	2.788,50
14	44766	BISCOITO SALGADO, TIPO SNAKS, biscoito salgado, sabor tradicional, crocante, sem recheio, com odor e sabor próprios, característicos do produto, livre de impurezas, parasitas e sujidades. Ingredientes principais: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de gorduras trans e sem adição de corantes ou aromatizantes artificiais. Acondicionado em embalagem primária plástica, individual, atóxica, que garanta a integridade, higiene e conservação do produto até o consumo. A embalagem deve conter, obrigatoriamente, informações sobre procedência, marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, tabela nutricional e dados do fabricante/distribuidor, conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem: sachê individual com peso aproximado de 25g, contendo em média 6 unidades de biscoito. Produto deve estar de acordo com as normas da ANVISA e demais órgãos reguladores. Marcas de referência: Club Social (Mondelez/Nabisco), Pit Stop (Nestlé).	CLUBE SOCIAL	2.244,00	3,600000	8.078,40

19	44771	CHOCOLATE EM PÓ - CACAU EM PÓ 100% - cacau em pó solúvel, obtido da mistura de 100% de cacau, acondicionado em embalagem apropriada, embalagem contendo 200g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério competente. validade mínima de 06 meses a partir da entrega no almoxarifado. produto isento de glúten. Caixa 200g. Marcas referências: Qualimax, Mavalério, Fleischmann	KELLI	30,00	18,500000	555,00
20	44772	COLORAU - colorau - (urucum) pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa. empacotado convencionalmente em embalagem de polietileno transparente, com dados de identificação, informações nutricionais, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, com prazo de validade para no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega. Pacote de 500 gramas	GUAPORE	224,00	5,400000	1.209,60
29	44781	FEIJÃO PRETO - feijão-preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 1kg.	TRINDADE	964,00	6,150000	5.928,60
50	44802	OLEO DE SOJA - refinado, de 19 qualidade, embalado originalmente pelo fabricante, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade. Frasco 900ml.	COAMO	3.168,00	6,900000	21.859,20
57	44809	SAL REFINADO - iodado, extraído de fontes naturais, ausência de sujidades impurezas orgânicas, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, umidade máxima de 0,2%, acondicionado em saco plástico de 1kg. com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote de 1 kg.	LEBRE	749,00	2,100000	1.572,90
59	44811	SUCO DE UVA INTEGRAL - sem adição de açúcar, 100% natural, sem conservante, orgânico. ingrediente suco de uva integral. deve conter o número do registro no mapa e ter rotulagem de acordo com a legislação vigente. embalagem 2 litros	NATUS FRUTA	464,00	27,300000	12.667,20
61	44813	TEMPERÓ CHIMICHURRI - ingredientes: cebola desidratada, salsa desidratada, sal rosa, orégano, tomate em flocos, mostarda amarela e alho granulado. Deverá estar isentos de parasitas, larvas e sujidades. Embalagem: deverá estar de acordo com a legislação vigente, em embalagem própria de 10g. Validade de no mínimo 04 (meses) após a entrega. Pacote 10g.	KELLI	259,00	1,490000	385,91
65	44817	ABACAXI PEROLA - abacaxi perola (peso acima de 1 kg cada) fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	2.412,00	2,900000	6.994,80
66	44818	ALHO - alho a granel grande, aparência fresca e sã, colhidos ao atingirem grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades.	CEASA	686,00	12,000000	8.232,00
67	44819	ABOBORA CABOTIA - abóbora madura tipo cabotiã, peso médio aproximado de 1kg por unidade, uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos e defeitos, livres de terras ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	CEASA	480,00	2,400000	1.152,00

68	44820	ACELGA, de primeira qualidade, tamanho uniforme e grande, folhas firmes, c/ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. Peso médio de cada unidade de 400g a 600g. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	CEASA	1.195,00	5,500000	6.572,50
69	44821	BANANA MAÇA - banana maçã grande com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos..	CEASA	660,00	7,400000	4.884,00
70	44822	BANANA NANICA - banana nanica grande com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos.	CEASA	6.401,00	3,480000	22.275,48
73	44825	BATATA INGLESA - batata inglesa graúda selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	2.570,00	3,000000	7.710,00
75	44827	BRÓCOLIS - brócolis selecionados, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	330,00	6,100000	2.013,00

76	44828	CEBOLA - cebola branca selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	1.500,00	2,000000	3.000,00
77	44829	CENOURA - cenoura grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	1.355,00	2,200000	2.981,00
79	44831	CHUCHU - chuchu grande selecionado verde, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	CEASA	1.080,00	3,900000	4.212,00
81	44833	LARANJA PERA - laranja pera fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	5.664,00	2,000000	11.328,00
86	44838	MORANGO - de 19 qualidade, in natura: com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e doenças. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. com ausência de sujidades, parasitos e larvas. acondicionados em bandejas de aproximadamente 300g cada.	CEASA	254,00	22,600000	5.740,40
87	44839	PEPINO - pepino do tipo caipira, selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	CEASA	475,00	6,800000	3.230,00
88	44840	PERA D'AGUA - nacional, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixas adequada, devendo ser fornecida por quilo.	CEASA	526,00	11,000000	5.786,00
90	44842	TOMATE - maduro, boa qualidade, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em embalagem apropriada para o seu manuseio. em kg	CEASA	2.081,00	5,700000	11.861,70
91	44843	UVA RUBI - de 19 qualidade, in natura: com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	CEASA	254,00	15,000000	3.810,00
92	44844	OVO DE GALINHA - embalagem contendo 12 unidades, com identificação do produto, grandes, saudáveis e embalados em caixas de papelão ou isopor.	CAMVA	920,00	5,500000	5.060,00

Otde de Itens vencedores: 34

Valor total:: R\$ 218.593,14

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

O valor total de produtos licitados é de **R\$ 218.593,14 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e três reais e quatorze centavos).**

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será **de 01 (um) ano** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ASSINANTES

CONTRATANTE: CELSO RIBEIRO ABRANTES

EMPRESA ADJUDICATÁRIA: GRB COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA

Bandeirantes/MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº077/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026

PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS.

3899 - MS LICITAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	44758	ARROZ INTEGRAL - arroz integral, tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 01kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote 1kg	URBANO	40,00	7,000000	280,00
15	44767	CAMOMILA - camomila, constituído de flores, de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico, em embalagem apropriada. Pacote de 10 g	KELLI	120,00	1,500000	180,00
16	44768	CEREAL INFANTIL (SABOR BANANA, MAÇA E QUINOA) - indicado para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês de idade. zero adição de açúcar. composto por ferro, vitamina d, c, b1 e ácido fólico. acondicionado em embalagem contendo especificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e dados do fabricante. Embalagem 180g	NESTLE	158,00	15,000000	2.370,00
18	44770	CHOCOLATE EM PÓ SOLUVEL - CACAU EM PÓ 32% -. Ingrediente básico: cacau em pó solúvel (mínimo de 32%). Características organolépticas: aspecto: pó homogêneo; cor própria; cheiro: característico; sabor: doce, próprio. Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: sacos de polietileno atóxico. Produto nacional, Embalagem de 1 kg. Marcas referências: Nestlé, Mavalério, Fleischmann	DECORA	625,00	34,500000	21.562,50
21	44773	CREME DE LEITE UHT - obtido pelo desnatamento do leite integral, com processo tecnológico adequado, com mínimo de 25% de gordura, em embalagem tetrapak (validade mínima de 04 meses). embalagem 200g	LEITBOM	220,00	2,600000	572,00
24	44776	FARINHA DE MANDIOCA - farinha de mandioca - torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionada em saco plástico, transparente contendo 01 kg, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Pacote 1kg	LOPES	660,00	5,300000	3.498,00
26	44778	FARINHA DE KIBE - de 19 qualidade, deve estar seco e bem solto no pacote, não deve ter manchas de cor preta azulada ou esverdeada e caruncho. acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote com 500g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. o produto deve ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote 500g	LOPES	376,00	4,300000	1.616,80
30	44782	FERMENTO BIOLÓGICO - 19 qualidade, granulado, contendo prazo de validade, marca do fabricante, peso líquido e identificação do produto. embalagem 10g	APTI	44,00	1,300000	57,20
31	44783	FERMENTO QUÍMICO - em pó, de 19 qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica com 100g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, se em lata não apresentar ferrugem e/ou amassadura. embalagem 100g	APTI	88,00	3,000000	264,00
41	44793	LOURO EM FOLHA - folha desidratada, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie. embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote. Embalagem pct 7g.	KELLI	300,00	1,300000	390,00
44	44796	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - de 19 qualidade, massa com ovos, devem estar inteiros e firmes, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionado em embalagem original da fábrica, em polipropileno transparente, atóxico. Contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo a validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto. O produto deve ter registro no ministério de agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote de 500 g.	Q'DELICIA	2.419,00	2,600000	6.289,40
45	44797	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE - MACARRÃO TIPO PARAFUSO - de 19 qualidade, massa com ovos, devem estar inteiros e firmes, isento de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionado em embalagem original da fábrica, em polipropileno transparente, atóxico. Contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, sendo a validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega do produto. O produto deve ter registro no ministério de agricultura e/ou ministério da saúde. Pacote de 500 g	Q'DELICIA	2.419,00	2,600000	6.289,40

48	44800	MILHO CANJICA BRANCO - milho para canjica, branca, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura e / ou ministério da saúde. Pacote de 500g	LOPES	76,00	4,000000	304,00
49	44801	MIHO VERDE ENLATADO - milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. Lata 280g	BONARE	354,00	3,500000	1.239,00
56	44808	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - obtida da farinha desengordurada de soja, enriquecida com vitaminas, mínimo: calorias 250,00kcal em 100,00g, proteína 50,00g em 100,00g, carboidratos 30,00g em 100,00g, umidade em g/100,00g máxima 6,00 por cento, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalada em saco plástico reforçado. o produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 g.	CAMIL	50,00	9,600000	480,00
60	44812	SUCO DE NECTAR DA FRUTA - SABOR UVA - simples, composto de polpa de uva, água potável, açúcar, podendo ser adicionado ácidos, possuindo mínimo 50% da polpa de fruta, sem aromatizantes artificiais, apresentando cor, aroma e sabor próprios, com validade mínima de 140 dias da data de entrega, embalagem primária caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, como canudo embalado acoplado, embalagem contendo 200 ml.	DAFRUTA	2.244,00	2,000000	4.488,00
97	44849	COXA E SOBRECOXA SEM PELE E SEM OSSO (1Kg) - coxa e sobrecoxa de frango, congelado, sem osso, sem pele, sem aponevroses e/ou cartilagem. O percentual máximo de gordura aparente aceita é de no máximo 7%. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Deverá ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa, coloração clara e odor característico. Não deverá apresentar sujidades, penas, vísceras e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. O produto não poderá conter glúten. Embalagem original, contendo data de validade, lote e fabricação. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Pacote 1 kg.	BELLO	2.392,00	14,300000	34.205,60

Qtde de Itens vencedores: 17

Valor total:: R\$ 84.085,90

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

O valor total de produtos licitados é de **R\$ 84.085,90 (oitenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos).**

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será **de 01 (um) ano** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ASSINANTES**CONTRATANTE: CELSO RIBEIRO ABRANTES****EMPRESA ADJUDICATÁRIA: MS LICITAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA****Bandeirantes/MS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº079/2026****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 025/2026****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2026****PARTES****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-MS****DETENTORA DA ATA: TJ GONÇALVES DE SOUZA, CNPJ nº 50.422.551/0001-11****CÓDIGO E-SFINGE: 8E5EBBA895BD693ADAAEA336EEECF5BACAB6CC5C****OBJETO**

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS.

3801 - T. J. GONCALVES DE SOUZA

Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário
3	44755	ADOÇANTE LÍQUIDO 100% STÉVIA - a base de steviosídeo (stevia), ingredientes: água, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio acidulante: ácido cítrico. sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Prazo de validade mínimo 1 ano a contar a partir da data de entrega. Frasco de 60 ml	ADOCYL	40,00	7,040000

22	44774	ERVA DOCE - erva doce - em grão, obtida de primeira qualidade apresentando tamanho e conformação uniformes, de espécime de vegetais genuínos, isento de fermentação e mofo, homogênea, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isenta de ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em acondicionado em saco polietileno, esterilizado em atmosfera modificada, embalado em embalagem apropriada, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote de 10 gramas	KELLY	120,00	2,210000
----	-------	--	-------	--------	----------

23	44775	EXTRATO DE TOMATE SEM ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR - extrato de tomate simples, concentrado, sem adição de sal e açúcar, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem própria do produto. com informações nutricionais, data de fabricação e data de validade. Embalagem aproximada 300g.	LABELLAMESA	2.419,00	1,800000	4.354,20
25	44777	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - farinha de trigo - especial, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade, sem fermento, embalado em kg. prazo de validade para no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Pacote 1kg	PANTANAL	330,00	3,100000	1.023,00
43	44795	MACARRÃO SEM GLUTEN E SEM OVOS - Macarrão de arroz sem glúten e sem ovo 500gr. Massa alimentícia tipo seca de arroz fusilli (parafuso), sem glúten, sem colesterol e sem sódio. Composto basicamente por farinha de arroz. Embalagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionados em fardos lacrados. Validade de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 500 g	TIO URBANA	100,00	9,730000	973,00
63	44815	Tempero Tipo: ervas finas - composição: mistura de no mínimo 3 (três) ervas diferentes; requisito: ausência de sujidades, matérias estranhas, larvas ou parasitos; embalagem: hermeticamente fechada, resistente, não violada e atóxica; requisito da embalagem: conter dados de identificação, procedência, data de fabricação e/ou número do lote, data de validade, informação nutricional, ingredientes e peso líquido. pacote 10g	KELLY	259,00	1,880000	486,92
84	44836	MELANCIA - melancia com peso acima de 10 kg fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	3.300,00	2,600000	8.580,00

Qtde de Itens vencedores: 7

Valor total:: R\$ 15.963,92

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

O valor total de produtos licitados é de **R\$ 15.963,92 (quinze mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e dois reais).**

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será **de 01 (um) ano** contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

ASSINANTES**CONTRATANTE: CELSO RIBEIRO ABRANTES****EMPRESA ADJUDICATÁRIA: TJ GONÇALVES DE SOUZA****Bandeirantes/MS****PORTARIA Nº. 820/2026 – BANDEIRANTES – MS, 18 DE AGOSTO 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 44 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARIANA KRUEL LOUREIRO, para exercer o cargo em comissão de **Diretor**, Símbolo DGA-3, de acordo com o art. 68, § único, da Lei Municipal 1.041, de 27 de novembro de 2019, e Lei 1.249, de 24 de dezembro de 2025, ficando lotada na Diretoria Administrativa Hospitalar, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar seus efeitos a partir de 19/08/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CELSO RIBEIRO ABRANTES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA N 2496, 300, CENTRO, BANDEIRANTES/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMDR / OUTROS / FMIS / FMS / FMTUR / FMDCA / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMTCEL / OUTROS / FMPI

Decreto Orçamentário nº 154 / 2026 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
REMANEJAMENTO

O(a) Prefeito(a) Municipal de BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1244 de 11/12/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1007.1111 - Estruturação dos Serviços Públicos em Saúde - Atenção Especializada	
30 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	394.045,00
	394.045,00
10.122.1007.2238 - Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Saúde	
52 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	267.157,00
	267.157,00
10.301.1007.2239 - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	
76 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
	2.500,00

Total Geral de Suplementações ...: 663.702,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

10.002 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.122.1011.2274 - Manutenção e Melhorias do Fundo Municipal de Turismo	
1 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
2 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
3 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	2.000,00
23.695.1011.2275 - Ações para Promoção de Eventos e Divulgação do Turismo	
9 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
	500,00

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1007.2238 - Manutenção e Melhorias da Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES

FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA N 2496, 300, CENTRO, BANDEIRANTES/MS

Exercício: 2026

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMAS / FMDR / OUTROS / FMIS / FMS / FMTUR / FMDCA / OUTROS / OUTROS / FMHIS / FMTCEL / OUTROS / FMPI

Decreto Orçamentário nº 154 / 2026 - Consolidado

57 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	267.157,00
	267.157,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1009.2216 - Manutenção e Melhorias da Educação - Ensino Fundamental	
163 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	230.045,00
173 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	23.000,00
	253.045,00
12.361.1009.2218 - Manutenção e Melhorias do Transporte Escolar	
210 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	141.000,00
	141.000,00
Total de Reduções ...:	663.702,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

BANDEIRANTES/MS, 19 de Agosto de 2026